



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



Edital 32/2025 – IS/AGITEC/Unespar

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTARIADO EM ONGs

A Coordenação da Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC) e da Incubadora Social (IS/AGITEC) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições e considerando os resultados do Edital nº 01/2024 da SETI/UFS e, tornam pública a abertura de inscrição para voluntariado em Organizações Não Governamentais (ONGs).

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital visa a inscrição de voluntários para prestar serviços em Organizações Não Governamentais (ONGs) credenciadas no projeto de extensão “Incubadora Social” da AGITEC, além de proporcionar aos estudantes atuação em ação social e extensionista.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do voluntariado alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação no campus de Curitiba I (EMBAP) ou Curitiba II (FAP), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão contínuas e deverão ocorrer por meio do preenchimento do seguinte formulário *online*: [CLIQUE AQUI](#)

3.2 A equipe da IS/AGITEC coloca-se à disposição para auxiliar no preenchimento do formulário e tirar eventuais dúvidas pelo *e-mail* incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br.

4. DA CONVOCAÇÃO E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 O(a) estudante deverá indicar no formulário de inscrição as atividades as quais tem habilidade e que podem ser desenvolvidas nas ONGs, de forma voluntária e consideradas as seguintes demandas:

- a) Apoio logístico e operacional na organização de eventos e campanhas beneficentes;
- b) Atividades socioculturais e lúdicas;
- c) Comunicação social.

4.2 Os(as) estudantes voluntários(as) serão convocados(as) para desenvolver as atividades via *e-mail* e considerando:

- a) A solicitação de atividade pela ONG credenciada na Incubadora Social;
- b) A(s) atividade(s) de interesse e aptidão indicada(s) pelo(a) estudante no formulário de inscrição;
- c) A ordem de inscrição do(a) estudante.

4.3 Os(as) alunos(as) convocados deverão assinar Termo de Adesão antes de iniciar as ações, a ser disponibilizado pela equipe da Incubadora Social em momento oportuno.

4.4 O horário destinado às atividades de voluntariado não poderá coincidir com a grade horária a ser cumprida nas disciplinas em que o(a) estudante estiver matriculado(a).

5. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

5.1 Após o desenvolvimento das atividades, os(as) voluntários(as) deverão registrar a experiência por meio do preenchimento do “Anexo I - Relatório Final das Atividades”.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



5.2 A equipe da Incubadora Social irá emitir certificado descrevendo a(s) atividade(s) desenvolvida(s) e a carga horária equivalente.

5.3 A participação do(a) estudante no voluntariado, comprovada mediante certificação, poderá ser considerada como atividade de extensão, desde que haja previsão para tanto no projeto pedagógico do seu respectivo curso (PPC).

5.4 A carga horária mínima para o desenvolvimento de cada atividade e efetiva participação no projeto de extensão da Incubadora Social é de, no mínimo, 10h por atividade desenvolvida. No entanto, poderá ser concedida carga horária maior, desde que devidamente comprovada no relatório final.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao realizar a inscrição, os(as) estudantes admitem que aceitam as condições previstas no presente edital.

6.2 A atividade desenvolvida enquanto voluntário(a) não gera vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, conforme a legislação em vigor.

6.3 A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados e julgados pela coordenação da IS/AGITEC.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Profa. Dra. Maria Ivete Basniak

Coordenadora Geral da AGITEC

Portaria nº 637/2025 - REITORIA/UNESPAR

Prof. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador da Incubadora Social

Prof. Antenógines Leonel Pedroso

Coordenador da Incubadora Social (USF)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



Anexo I

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES

Nome do(a) voluntário(a):					
Curso de graduação:				Câmpus:	
ONG:					
Início do projeto:		Finalização do projeto:		Carga horária cumprida:	

Atividades desenvolvidas ao decorrer do voluntariado:

--

Espaço para imagens, fotos, *prints* e outros:

--

Feedback da experiência do voluntariado:

--

Parecer do bolsista graduado:

--

Nome do graduado:

Data: